



PORTARIA N.º 05/2021/DPMG/VESPASIANO.

Dispõe sobre as substituições automáticas em caso de férias, licenças ou afastamentos dos membros da Defensoria Pública da Comarca de Vespasiano/MG.

O Coordenador Local da Defensoria Pública de Minas Gerais, Comarca de Vespasiano/MG, no uso da atribuição que confere o no art. 42, inc. I, da Lei Complementar Estadual nº 65/2003;

CONSIDERANDO o que dispõe a Deliberação n. 190/21;

CONSIDERANDO a necessidade de se fixar os substitutos automáticos para casos de férias, licenças e demais afastamentos de até 15 dias dos membros da Defensoria Pública lotados na Comarca de Vespasiano/MG;

RESOLVE

Art. 1º. As substituições automáticas decorrentes de férias, licenças e demais afastamentos de até 15 dias dos membros da Defensoria Pública lotados na Comarca de Vespasiano/MG serão realizados da seguinte maneira:

I – O(A) Defensor(a) Público(a) lotado(a) na Defensoria de Cooperação e Conflitos será substituído(a) pelo Defensor(a) Público(a) lotado(a) na Defensoria Criminal e pelo Defensor(a) Público(a) lotado(a) na Defensoria Cível e das Famílias com atuação na 1ª Vara Cível.

II – O(A) Defensor(a) Público(a) lotado(a) na Defensoria Criminal será substituído(a) pelo Defensor(a) Público(a) lotado(a) na Defensoria de Cooperação e Conflitos e pelo Defensor(a) Público(a) lotado(a) na Defensoria Cível e das Famílias com atuação na 2ª Vara Cível.

III – O(A) Defensor(a) Público(a) lotado(a) na Defensoria Cível e das Famílias com atuação na 1ª Vara Cível será substituído(a) pelo Defensor(a) Público(a) lotado(a) na Defensoria Criminal e pelo Defensor(a) Público(a) lotado(a) na Defensoria Cível e das Famílias com atuação na 2ª Vara Cível.

IV – O(A) Defensor(a) Público(a) lotado(a) na Defensoria Cível e das Famílias com atuação na 2ª Vara Cível será substituído(a) pelo Defensor(a) Público(a) lotado(a) na Defensoria de Cooperação e Conflitos e pelo Defensor(a) Público(a) lotado(a) na Defensoria Cível e das Famílias com atuação na 1ª Vara Cível.



Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Vespasiano/MG, 14 de dezembro de 2021.

Daniel Brocanelli Garabini

Defensor Público – MADEP 753

Coordenador Local